

Edital



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Praça Jairo Moreira de Almeida, S/N, Centro - Mundo Novo - BA – CEP: 44.800-970
CNPJ 13.795.380/0001-40

Edital de Convocação para a 3ª Etapa - Experiência Institucional e Participação Social, publicado em 29/09/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2026, e da Banca Examinadora, Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda., no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IX do Edital nº 001/2026, na Errata nº 002 e na Errata nº 003, **CONVOCAM** os candidatos habilitados na 1ª Etapa, constantes da Lista Definitiva divulgada em 29/09/2026, para a submissão dos documentos da 3ª Etapa – Experiência Institucional e Participação Social, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO E DO CARÁTER DA ETAPA

1.1 A 3ª Etapa consiste na avaliação da atuação do candidato em órgãos e colegiados vinculados à educação, especialmente Conselhos Municipais, e em outras formas de participação institucional que demonstrem engajamento na vida educacional.

1.2 A etapa tem caráter exclusivamente classificatório. O candidato que não enviar documentos, ou cujos documentos não forem validados, receberá pontuação zero nesta etapa, sem eliminação do certame.

1.3 A pontuação máxima é de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo:

Experiência	Pontuação
Participação em Conselho Municipal de Educação	4 pontos
Participação em outros conselhos ou colegiados educacionais	1 ponto por colegiado, até o limite de 3 pontos
Representação institucional em comissões, fóruns ou conferências educacionais	1 ponto por participação, até o limite de 3 pontos

3. DA COMPROVAÇÃO

3.1 A comprovação far-se-á por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) portaria ou decreto de nomeação ou designação;
- b) ata de posse ou de eleição, acompanhada do ato de nomeação, quando houver;
- c) publicação em Diário Oficial;
- d) declaração emitida pelo presidente do colegiado ou pelo dirigente do órgão responsável, em papel timbrado, com assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica verificável;
- e) certificado ou credencial de delegado ou de representante, no caso de fóruns e conferências.

3.2 Os documentos deverão permitir identificar:

- a) o nome do candidato;
- b) o órgão ou colegiado;
- c) a condição de participação (titular, suplente, representante ou delegado);
- d) o período ou a data da participação.

3.3 Não serão aceitos:

- a) documentos ilegíveis, rasurados ou com emendas;
- b) documentos sem identificação da autoridade emitente;
- c) documentos gerados eletronicamente sem mecanismo de verificação de autenticidade;
- d) autodeclarações do próprio candidato.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Praça Jairo Moreira de Almeida, S/N, Centro - Mundo Novo - BA – CEP: 44.800-970
CNPJ 13.795.380/0001-40

4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos serão enviados exclusivamente pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 30/09/2026.

4.2 A mensagem deverá observar o seguinte:

- a) no assunto, informar "3ª ETAPA – [NOME COMPLETO] – [Nº DE INSCRIÇÃO]";
- b) no corpo, informar nome completo, CPF, número de inscrição, função (Diretor ou Vice-Diretor) e Unidade de Ensino, além da relação dos documentos enviados, indicando a linha do quadro do item 1.3 a que cada um se refere;
- c) em anexo, os documentos digitalizados em formato PDF, legíveis, preferencialmente reunidos em arquivo único.

4.3 Caso os anexos excedam o limite de tamanho do provedor, o candidato poderá enviar mais de uma mensagem, numerando-as no assunto (por exemplo, "1/2" e "2/2"). Todas as mensagens deverão ser enviadas dentro do prazo.

4.4 Será considerada a data e a hora de recebimento da mensagem no servidor de e-mail da Banca Examinadora. A Banca encaminhará resposta automática de recebimento, que servirá como protocolo, sem implicar validação dos documentos.

4.5 Não serão conhecidos:

- a) documentos enviados após o prazo;
- b) documentos enviados por meio diverso do indicado;
- c) documentos enviados para endereço eletrônico diverso.

4.6 A Banca Examinadora não se responsabiliza por mensagens não recebidas por falhas de conexão, congestionamento, limitação de caixa ou erro do candidato no endereçamento. Recomenda-se o envio com antecedência.

4.7 A Banca Examinadora e a Comissão poderão exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos originais para conferência.

4.8 A inexistência, falsidade ou irregularidade dos documentos acarretará a anulação da pontuação e, comprovada má-fé, a exclusão do candidato do certame, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis (itens 8.14 e 15.5 do Edital).